

18ª	10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
-----	---

EDITAL N.º 021/AML/2022

CONVOCATÓRIA

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, torna público que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoca uma **Sessão Extraordinária** da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 3 de maio de 2022 (3ª feira)**, às 15h, a realizar no formato presencial no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15h - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (5 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Debate para Declarações Políticas, de acordo com o formato em anexo, *ao abrigo do disposto no artigo 40.º e na grelha J do Regimento ajustada de acordo com o consensualizado em sede de Conferência de Representantes de 10.01.2022, face à atual composição da Assembleia, (5 X grelha B – 5 horas);*

- Votações;

2. Apreciação conjunta das seguintes propostas de desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município; grelha base – 46 minutos:

2.1. Proposta 125/CM/2022 - Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de uma parcela de terreno sita a Avenida Dr. Francisco Luís Gomes, com a área de 1.909,00m², por necessária a regularização da situação cadastral e registral da Quinta Conde d'Arcos, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Votação;*

2.2. Proposta 126/CM/2022 - Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de uma parcela de terreno sita entre a Rua Gilberta Freyre e a Rua Jorge Amado, com a área de 521,00m², por necessária a regularização da situação cadastral e registral da Escola Básica 1/JI Bairro do Armador, nos termos da proposta e *ao*

abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Votação;

2.3. Proposta 127/CM/2022 - Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de uma parcela de terreno sita na Rua Maluda, com a área de 7.667,00m², por necessária a regularização da situação cadastral e registral da Escola Básica das Galinheiras, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Votação;

- Parecer conjunto da 1ª Comissão Permanente relativo às Propostas 125/CM/2022, 126/CM/2022 e 127/CM/2022

3. Apreciação do ponto 1 da parte deliberativa da Proposta 101/CM/2022 - Alteração da designação e das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa - Vertente de apoio a instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades sem fins lucrativos, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo; grelha G (1 X grelha B – 1 hora); Votação;

- Parecer da 6ª Comissão Permanente
- Recomendação 018/01 (6ª CP)

4. Apreciação da Proposta 132/CM/2022 - Alteração da designação, e das respetivas regras de funcionamento, do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa - Vertente de apoio Agregados Familiares, bem como a delegação de competências nas Freguesias, para a sua execução, nos termos da proposta nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, n.º 2 do artigo 117.º, n.º 1 do artigo 120.º, e no artigo 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; grelha G (1 X grelha B – 1 hora); Votação;

- Parecer da 6ª Comissão Permanente

5. Apreciação da Moção 018/01 (2 DM IND) - Pela inclusão e reconhecimento da história do povo cigano nos currículos escolares, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; grelha base - 46 minutos; Votação;

6. Apreciação do Voto 018/01 (MPT) - Saudação Dia da Europa, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; grelha base - 46 minutos; Votação;

7. Apreciação do Voto 018/02 (PEV) – Saudação 20º Aniversário da Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; grelha base - 46 minutos; Votação;

8. **Apreciação do Voto 018/03 (PEV) - Saudação Dia Mundial da Terra, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; grelha base - 46 minutos; Votação;**

9. **Apreciação da Moção 018/02 (MPT) - Pela redução da dependência energética da Rússia, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15º do Regimento; grelha base - 46 minutos; Votação.**

Lisboa, 28 de abril de 2022

A Presidente



Rosário Farmhouse

Formato do Debate para Declarações Políticas

- Os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**
- O debate inicia-se com a intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes (**7 minutos por força política**) para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, num máximo de uma de cada, por cada força política;
- Cada Grupo Municipal e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes têm ainda **10 minutos** para perguntas ou intervenções sobre as intervenções iniciais, devendo cada intervenção inicial ser seguida do período para perguntas ou intervenções sobre o que foi apresentado;
- A intervenção final (**4 minutos por força política**) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar;
- A Câmara tem **20 minutos** para prestar esclarecimentos sobre os documentos em apreço e as declarações políticas iniciais, podendo intervir durante o período anterior a cada intervenção final para responder às questões colocadas ao executivo municipal;
- **O debate termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às **11 horas de 2ª feira, dia 2 de maio** e ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes até às 15 horas do mesmo dia.